



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

ESCLARECIMENTOS RDC 01/2016
Esclarecimento nº 7

Processo nº 23343.001270/2016-28

Esclarecimentos referente a empresa MTEC:

Prezada Comissão de Licitação,

Segue em anexo pedido de esclarecimento e questionamento a respeito do RDC PRESENCIAL SRP 01/2016.

Atenciosamente,

Anexo:

“A Comissão de Licitações

A MTEC vem por meio desse solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao EDITAL DE RDC PRESENCIAL SRP 01/2016, cujo o objeto será “o registro de preço para futura e eventual contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré- operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto que são 82 (oitenta e dois) módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, que assume a condição de Órgão Gerenciador, bem como aos demais órgãos abaixo listados, na condição de órgãos participantes com a intenção de realizar compra nacional.”:

Com referência ao esclarecimento enviado pela Comissão de Licitação no dia 16/05/2016, verificamos uma inconsistência entre o valor médio obtido pelas 4 cotações e o apresentado no edital.

Na resposta 3 a Comissão informou que foi utilizado uma média de preços, entretanto conforme tabela 01, foi verificado um preço médio por unidade de R\$ R\$ 544.835,93, entretanto no edital o preço por unidade está R\$ 508.085,40.

Também foi verificado que o valor total do Grupo 1 da cotação 04 está incorreto, conforme Tabela 02, destacado em vermelho, pois utilizou somente 8 unidades e não 9, existindo, portanto, um erro formal no valor total do Grupo. Tal erro também contribuiu para que o valor de referência do edital ficasse abaixo do valor praticado no mercado.

Solicitamos a revisão do orçamento estimativo por entender que o valor de referência utilizado no edital não corresponde a média das propostas apresentadas a este Instituto, bem como a revisão do valor global da cotação 04 por pelo erro de cálculo exposto acima.

Cálculo da Média das 4 Cotações por Grupo(70 kWp a unidade)

Grupos Média

1 R\$508.085,40

2 R\$541.058,80

3 R\$548.558,80

4 R\$548.558,80

5 R\$554.640,30

6 R\$541.058,80

7 R\$541.058,80

8 R\$546.058,80

9 R\$557.140,40

10 R\$562.140,40

Geral R\$ 544.835,93

Tabela 01: Estimativas e Média de Preços do RDC PRESENCIAL SRP 01/2016

Cotação 4-Solare BH

Grupos Qtds Valor Unitário Valor Total conforme cotação Valor Total Corrigido

1 8 R\$565.241,60 R\$4.521.932,80 R\$5.087.174,40

2 2 R\$ 586.835,20 R\$1.173.670,40 R\$1.173.670,40

3 2 R\$ 586.835,20 R\$1.173.670,40 R\$1.173.670,40

4 2 R\$ 586.835,20 R\$1.173.670,40 R\$1.173.670,40

5 2 R\$ 611.161,20 R\$1.222.322,40 R\$1.222.322,40

6 2 R\$ 586.835,20 R\$1.173.670,40 R\$1.173.670,40

7 3 R\$ 586.835,20 R\$1.760.505,60 R\$1.760.505,60

8 2 R\$ 586.835,20 R\$1.173.670,40 R\$1.173.670,40

9 2 R\$ 611.161,60 R\$1.222.323,20 R\$1.222.323,20

10 10 R\$ 611.161,60 R\$6.111.616,00 R\$6.111.616,00

TOTAL R\$ 20.707.052,00 R\$ 21.272.293,60

Legenda O valor está incorreto, o valor correto é 9

RESPOSTA:

Prezados(as),

As cotações de preços foi realizada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODI, respeitando os princípios e normas elencadas na Instrução Normativa 5, de 27 de junho de 2014 da SLTI/MPOG.

Conforme IN 5/2014 SLTI/MPOG, elenca:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§ 1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.(Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

§ 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Conforme dispõe a Instrução Normativa citada, o valor de referência poderá ser a média ou o menor pesquisado. Em virtude do preço de referência da licitação ser a média dos preços da pesquisa do IFSULDEMINAS, não desabona nem inviabiliza o processo licitatório, vista que os preços da média no IFSULDEMINAS são os menores do que os outros grupos e que ainda estão dentro dos menores preços dos outros grupos, não onerando de nenhuma forma a administração, pois os preços das cotações estão um pouco abaixo da média, bem como a licitação e os fornecedores, pois várias empresas pesquisadas estão dentro do preço da média e que as licitantes ainda poderão ofertar o seu desconto no certame licitatório.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras